SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNOLÓGICO E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo Nº 01200.002353/2009-05

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário, entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT - CNPJ 03.132.745/0001-00 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - CNPJ - 33.654.831/0001-36.0BJETO: Apoiar o Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecno-

logia Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 19.572.1388.6846.001 - Fomento à Projetos de Capacitação Tecno-lógica e Inovação nas Empresas. Código da UG: 364102. Código da Gestão: 36201.

Código da UC; 364102. Código da Gestão: 36201. Fonte: 0100, Elementos de Despesas: 33.90.00 VALOR TOTAL: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). VIGENCIA: 30 de janeiro de 2010 DATA E ASSINATURA: 23 de julho de 2009 - Ronaldo Mota-Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do MCT, CPF 132.650.085-68 e Wrana Maria Panizzi - Presidente em Exercício do CNPq, CPF 145.821.200-91

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS

TEMÁTICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE MUDANÇAS GLOBAIS DE CLIMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: contrato nº : 2009/000699 Processo: PS 004 - CT 007-008-001

Processo: PS 004 - C1 007-008-001
Espécie: Contrato de consultoria na modalidade produto
Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNUD/Projeto BRA/05/G31
Contratado: HERCULANO XAVIER DA SILVA JUNIOR

Objeto: Execução dos estudos à estimativa de emissões de gases de efeito estufa no setor de consumo de HFCs e PFCs nas categorias de aerossóis, incluindo inaladores; espumas, mas tecnologias de célula aberta e fechada; e agentes de extinção de fogo, incluindo extintores

aberta e fechada; e agentes de extinção de fogo, incluindo extintores e instalações fixas.
Amparo Legal: Documento de projeto BRA/05/G31, firmado em 20/12/2005 entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE; e Decreto nº 5151/2004.
Valor: 21.000,00

Data de assinatura: 10/07/2009 Signatários: Kim Bolduc, pelo PNUD e Herculano Xavier da Silva Júnior contratado.

Espécie: contrato nº : 2009/000620
Processo: PS 003 - CT 005/2009
Espécie: Contrato de consultoria na modalidade produto
Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento PNUD/Projeto BRA/05/G31
Contratada: MAYRA ROCHA

Contratada: MAYRA ROCHA
Objeto: Acompanhamento dos trabalhos de elaboração do Segundo
Inventário Nacional de Emissões Antópicas de Gases de Efeito Estufa
referentes ao levantamento de dados e estimativa da emissões de
gases de efeito estufa nos diversos setores do Inventário, visando à análise técnica dos relatórios, e atender solicitações da equipe técnica da Coordenação-Geral de Mudança Global de Clima - MCT/Rio de

Janeiro. Amparo Legal: Documento de projeto BRA/05/G31, firmado em 20/12/2005 entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE; e Decreto nº 5151/2004. Valor: 36.000,00 Data de assinature: 01/07/2000

valor: 30.000,00 Data de assinatura: 01/07/2009 Signatários: Kim Bolduc, pelo PNUD e Mayra Rocha contratada.

Ministério da Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio nº 704078/2009-MINC/FNC; N.º processo: 01400.007741/2009-18, celebrado entre a União, por meio do Ministério da Cultura, CNPJ 01.264.142/0002-00, e a Luzes da Cidade -Grupo de Cinéfilos e Produtores Culturais, CNPJ 01.631.403/0001-00, Objeto: Tem como objetivo promover um festival competitivo e internacional de cinema e vídeo para universitários com trabalhos em formato de curtas metragens, nacionais e estrangeiros, nos formatos de 16 e 35 mm.. Valor total do projeto: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinqüenta reais). Convenente: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Concedente: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinqüenta reais), Crédito Orçamentário, PTRES 006.245, Fonte de recursos 100, ND: 33.50.41, Nota de Empenho 2009NE900528, UG: 340001, Gestão 00001. Data de vigência 27/07/2009 a 27/10/2009. Data de Assinatura: 27/07/2009 Signatários: Concedente - RANUL-FO ALFREDO MANEVY DE PEREIRA MENDES, CPF n°030.739.606-19, Convenente: ALEQUES SANDRO EITERER , CPF nº 906.722.916-49, TARCÍSIO JORGE SANTOS PINTO, CPF nº 628 358 586-87

Espécie: Convênio nº 703605/2009-MINC/FNC; N.º Processo: 01400.002513/08-71, celebrado entre a União, por meio do Ministério da Cultura, CNPJ 01.264.142/0002-00, e o Terno Moçambique Estrela Guia, CNPJ 06207190/0001-07. Objeto: Apoio ao Projeto "Pró-Mirim Berço de Cultura e Arte" que visa a capacitação através de oficinas itinerantes de dança afro e salão, pintura, percussão, informática, cidadania e artesanato, objetivando a formação dos participantes informações e ensinamentos práticos focados nas tradições folclóricas e culturais. Valor total do projeto: R\$ 142.330,26(cento e quarenta e dois mil, trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos) Convenente: R\$ 31.459,97 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), Concedente: R\$ 110.870,29 (cento e dez mil, oitocentos e setenta reais e vinte e nove centavos), Crédito Orçamentário, PTRES 006248, Fonte de recursos 100, ND: 33.50.41 e 445041, Nota de Empenho 2009NE900410 e 2009NE900411, UG: 340001, Gestão 00001. Data de vigência: 05/08/2009 a 05/08/2010. Data de Assinatura: 27/07/2009 Signatários: Concedente - RANULFO ALFREDO MANEVY DE PEREI-RA MENDES, CPF nº 030.739.606-19, Convenente: OCIMAR CAN-DIDO FERREIRA, CPF nº 595.363.816-72.

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 21/2008. Nº Processo: 01550000068200891. Contratante: FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA -CNPJ Contratado: 31953284000164. Contratado: TECAL-ENGENHARIA LT-DA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste inicial Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 14/08/2009 a 13/08/2010. Valor Total: R\$11.760,00. Fonte: 100000000 - 2009NE900320. Data de Assinatura: 21/07/2009.

(SICON - 28/07/2009) 344001-34201-2009NE900005

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2009

Número do Contrato: 43/2006. Nº Processo: 01530000786/06-33. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES FUNDAR-TECNPJ Contratado: 02330506000194. Contratado: TELERJ CE-LULAR S/A -Objeto: As partes, resolvem acrescer em 25%(vinte e cinco por cento) o respectivo valor atualizado. Fundamento Legal: Lei n°8.666/93 Vigência: 27/07/2009 a 09/11/2009. Valor Total: R\$23.376,65. Fonte: 100000000 - 2009NE900013. Data de Assinatura: 27/07/2009.

(SICON - 28/07/2009) 403201-40402-2009NE900118

EDITAL DE 28 DE JULHO DE 2009 PROGRAMA DE APOIO A MICROPROJETOS CULTURAIS NO ESTADO DO PIAUÍ

Com o obietivo de implementar as diretrizes traçadas pelo Programa Mais Cultura, regulamentado pelo Decreto nº. 6.226, de 04/10/2007 e de acordo com o Termo de Cooperação entre a União/Ministério da Cultura e o Estado do Piauí, assinado em 15/05/2008, o Ministério da Cultura, através da Secretaria de Articulação Institucional/SAI, a Fundação Nacional de Artes - Funarte, o Governo do Estado do Piauí, através da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, tornam público o presente Edital para o PROGRAMA DE APOIO A MICROPROJETOS CULTURAIS, voltado para Municípios integrantes da Região do Semiárido do Estado do Piauí, de acordo com o ANEXO 1.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste Edital PROGRAMA DE MICROPRO-JETOS é o financiamento não reembolsável de microprojetos culturais na Região do Semiárido Brasileiro e tem como objetivo fomentar e incentivar artistas, grupos artísticos independentes e pequenos produtores culturais. No sentido de promover a diversidade cultural, os projetos financiados deverão ter, como protagonistas ou beneficiários, jovens de 17 a 29 anos residentes em regiões e Municípios do Semiárido.
- 1.1.1. Considera-se para efeito deste edital como Semiárido, a região oficialmente delimitada pela Portaria Interministerial nº 1, de 09 de março de 2005; pela Portaria nº 89, de 16 de março de 2005, do Ministério da Integração Nacional e pelo Pacto Um mundo para a criança e o adolescente do Semiárido, articulado pelo Unicef.
- 1.2 Serão concedidos prêmios para pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos que desenvolvam todo e qualquer projeto cultural, nas seguintes áreas:

a) Artes Visuais:

Na área de Artes Visuais, o PROGRAMA DE MICRO-PROJETOS abrangerá ações que contemplem a produção de obras, realização de exposições, oficinas, aquisição de materiais e outras formas de apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à proposta a ser realizada, em todas as formas e gêneros das artes visuais (pintura, escultura, fotografia, artesanato, desenho, gravura, artes gráficas, intervenções urbanas e linguagens virtuais).

b) Artes Cênicas:

Na área de Artes Cênicas, o PROGRAMA MICROPRO-JETOS abrangerá ações que contemplem espetáculos, oficinas, aquisição de materiais e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todas as formas e gêneros das artes cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera).

c) Música:

Na área de Música, o PROGRAMA MICROPROJETOS abrangerá ações que contemplem criação e produção musical, realização de shows, festivais, oficinas, aquisição e manutenção de instrumentos musicais, gravação e registro sonoro (CD) /audiovisual (DVD) e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todas as formas e gêneros da música.

d) Literatura:

Na área de Literatura, o PROGRAMA MICROPROJETOS abrangerá ações que contemplem criação literária, revistas, jornais, fanzines e demais impressos, mídias eletrônicas, oficinas literárias, pesquisas e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todos os estilos literários (conto, romance, crônica, poesia, cordel, histórias em quadrinhos, poesia visual, poesia virtual, entre outras).

e) Audiovisual:

Na área de Audiovisual, o PROGRAMA MICROPROJETOS abrangerá ações que contemplem obras em vídeo (mídia magnética) e mídias digitais (inclusive aparelhos celulares e similares), aquisição de equipamentos para a realização do projeto, organização de ofi-cinas, realização de mostras e outras formas de difusão da produção audiovisual, inclusive por meios eletrônicos.

f) Artes Integradas: Na área de Artes Integradas, o PROGRAMA MICROPRO-JETOS abrangerá ações que não se enquadrem nas áreas anteriores ou que contemplem, de forma integrada, mais de uma área artística. 1.3. Os projetos deverão ser realizados e concluídos no pe-

ríodo de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura de termo contratual entre os contemplados e o Instituto Nordeste Cidadania -

2. DAS CONDICÕES

- 2.1 Poderão se inscrever brasileiros natos ou naturalizados (pessoas físicas) com idade igual ou superior a 18 anos completos (considerada a data de inscrição) e pessoas jurídicas sem fins lucrativos que desenvolvam projetos sócio-culturais, que atendam aos seguintes critérios:
- a) No caso de pessoas físicas, deverão comprovar sua residência, há pelo menos dois anos, no Município onde pretendem realizar seus projetos;
 b) No caso de pessoas jurídicas, deverão comprovar a rea-
- lização de atividades sócio-culturais há pelo menos um ano e ter sua sede no Município onde pretendem realizar seus projetos.

 2.2. Fica limitada a inscrição a 1 (um) projeto para cada candidato, sendo que uma mesma pessoa não poderá participar, ao
- mesmo tempo, como candidato pessoa física e como diretor de instituição candidata (pessoa jurídica sem fins lucrativos).

 2.3. É vedada a inscrição de membros da Comissão de Se-
- leção prevista neste Edital e de funcionários de órgãos públicos da Administração Direta (Governos Federal, Estadual e Municipal) e Indireta (Fundações e Autarquias Federais, Estaduais e Municipais), bem como servidores do Banco do Nordeste do Brasil - BNB e do
- 2.4. É vedada a aplicação dos recursos em projetos de construção, conservação e benfeitorias de bens imóveis ou em projetos originários dos poderes públicos Federal, Estadual ou Municipal.

 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir do dia 29 de julho de 2009, com encerramento previsto para o dia 11 de setembro de 2009, conforme publicação no Diário Oficial da União e no Estado do Piauí.
- 3.2. As inscrições serão realizadas mediante recebimento das propostas pela Fundação Cultural do Piauí, enviadas exclusivamente por correio como correspondência registrada com Aviso de Rece-bimento - AR (considerada a data da postagem) em envelope iden-

tificado, com a seguinte inscrição:
PROGRAMA MAIS CULTURA
MICROPROJETOS CULTURAIS
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ
PRAÇA MARECHAL DEODORO, 816, CENTRO TERESINA - PIAUÍ CEP: 64.000-160

- 3.3. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do formulário próprio (pessoa física e pessoa jurídica), em que serão informados todos os dados, inclusive descritas as ações que o candidato pretende realizar, objetivos da proposta, orçamento, crono-grama e outras informações que julgar necessárias para a apresen-
- tação da proposta.

 3.3.1. Os formulários (pessoa física ANEXO 2 e pessoa jurídica ANEXO 3) serão disponibilizados nas páginas eletrônicas do Ministério da Cultura (www.cultura.gov.br), da Funarte (www.fu-narte.gov.br), do INEC (www.inec.org.br), do Programa Mais Cultura (http://mais.cultura.gov.br), da Fundação Cultural do Piauí (www.fundac.pi.gov.br) e disponibilizados para divulgação em jornais de grande circulação, nos Pontos de Cultura e nas Prefeituras Municipais.

 3.3.2. Juntamente com o Formulário, os proponentes deverão apresentar cópia do comprovante de residência de 02 (dois) anos, para

presentar copia do comprovante de residencia de 02 (dois) años, para Pessoa Física e para Pessoa Jurídica, cópia do CNPJ e declaração de que atua no Município há mais de 01 (um) ano.

3.4. Serão desconsideradas as propostas entregues ou postadas após o dia 11 de setembro de 2009, data do encerramento das

inscrições.

3.5. Não serão devolvidos os formulários de inscrição, bem como os anexos e materiais enviados relativos aos proponentes não selecionados, que serão inutilizados após a divulgação do resultado final.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Seleção será realizada por Comissão de Seleção integrada por representantes da Secretaria de Articulação Institucional/MinC, Funarte e Fundação Cultural do Piauí, além de representação da Sociedade Civil.